



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Birigui, 24 de agosto de 2017.

## Ofício Especial

**Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA, ao edital do Pregão Presencial nº 043/2017.**

Senhor Licitante:

Informamos que respaldado pelo parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos e a manifestação da Secretaria requisitante, decidimos pelo indeferimento do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Alega tempestivamente a empresa impugnante VASCONCELOS E SANTOS que :

“(…) o edital não contemplou a planilha orçamentária, de modo que a licitação não há de prosperar, eis que os licitantes ficam impedidos de apresentarem uma correta proposta de preços aos serviços licitados.”;

“(…) o objeto licitado engloba a compra de bens incomuns, intimamente associada à contratação de obras de engenharia e de serviços incomuns de engenharia (executadas por empresas inscritas no CREA), o que é incompatível com a modalidade licitatória adotada: o Pregão. Em casos que tais, a Lei demarca a CONCORRÊNCIA!”

Solicita então que seja acolhida a impugnação na sua totalidade, para que sejam corrigidas as ilegalidades apontadas (ausência de planilha-inadequação da modalidade), ou caso não seja possível sua retificação, anulado.

Ao ser questionada, a Secretaria requisitante através do Chefe da Seção Elétrica, Sr. Marco Fabio Vanni Pompeu (memorando nº 095/2017), esclareceu que a modalidade pela qual correrá a licitação fica a cargo da Seção de Licitações, a qual decidiu pela forma “Pregão Presencial”, devidamente corroborada pela Secretaria de Negócios Jurídicos através do seu parecer inicial, e que quanto à planilha orçamentária, entende não se tratar de obra de engenharia, pois alega não haver nenhuma complexidade para substituição dos atuais suportes e luminárias, sendo que a Seção de Manutenção Elétrica desta Prefeitura só não executará tal serviço por falta de mão de obra.

Solicitou no entanto, algumas alterações no Termo de Referência.

A Secretaria de Negócios Jurídicos, corroborando tais informações, se



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

manifestou favoravelmente às alterações constantes no edital retificado

Desta forma, ficam as informações constantes no edital de Pregão Presencial 043/2017 alteradas conforme retificação anexa, e ratificados os itens não constantes na mesma.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial